LEI MUNICIPAL Nº 2532

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de CR$ 16.000,00 e dá outras providências.

ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de CR$ 16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros), no orçamento do Município de Carazinho, que servirá para cobrir as despesas de aluguel do Estádio do ex-Glória, atualmente CLUBE ATLÉTICO CARAZINHO.

Art. 2º - Servirá de recursos para atender ao pedido acima, a reduçpo em igual quantia da verba:
Cód.3.1.2.0-93-106-Material de Consumo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçpD.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 10 de abril de 1973.

a)ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO
Prefeito Municipal
a)FERNANDO ARI MOEHLECKE
Secretário

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer